

1) Desta forma, com fito de garantir in totum a obrigação em tela, requer a imediata TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS, respeitando-se o valor executado, REITERANDO A RE QUE NÃO TEM INTERESSE NA IMPUGNAÇÃO AO BLOQUEIO, EM FUNÇÃO DE QUE OS CALCULOS PROMOVIDOS PELA EXECUTADA SÃO IGUAIS AO DO R. JUIZO.

2) Em prosseguimento, tendo em vista o cumprimento da obrigação FORÇADA, através da penhora on-line realizada, requer seja desbloqueada as demais contas da executada, liberando-se os valores bloqueados a maior.

3) *Ex positis*, após realizado e emitido comprovantes de desbloqueios das contas da ré, visto a satisfação do crédito do credor, requer a extinção da presente demanda, a luz do art. 794, I do Código de Processo Civil, e a subsequente, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento

Campo Maior, 15 de Maio de 2013.

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| João Barbosa       | OAB/RJ 134.307 |
| Henrique A F Motta | OAB/RJ 113.815 |
| Fabio João Soltó   | OAB/RJ 114.089 |

HERISON HELDER PORTELA PINTO

OAB/PI 5367-07